

Instrução Normativa CE nº 002/2024

As Subcomissões Eleitorais, instituídos na forma prevista pelo Provimento 222/2023 da OAB e demais normas regentes, prestarão suporte à Comissão Eleitoral Seccional, contribuindo para a organização e fiscalização eficiente do processo eleitoral.

O trabalho desenvolvido em parceria entre as Subcomissões e a Comissão Eleitoral Seccional é imprescindível para assegurar a celeridade e a legalidade do pleito. Essa colaboração fortalece a confiança dos advogados e advogadas, assim como da sociedade em geral em relação ao processo democrático conduzido pela OAB, garantindo que as eleições transcorram de forma transparente, isonômica e democrática.

A atuação das Subcomissões Eleitorais se dará de forma complementar ao trabalho da Comissão Eleitoral da Seccional, sendo predominante nos temas abaixo, sem exclusão de outros atos e procedimentos pertinentes ao processo eleitoral, a saber:

Fiscalização do Cumprimento de Normas Eleitorais

Monitoramento do cumprimento das regras eleitorais, colaborando com a fiscalização de propagandas e evitando o cometimento de abusos ou irregularidades.

Atuação Preventiva e Corretiva

Se identificadas infrações ou irregularidades, notificará imediatamente a Comissão Eleitoral para que medidas pertinentes possam ser adotadas, preservando a integridade do processo eleitoral e evitando impactos negativos ao resultado final;

Fiscalização Preventiva e Monitoramento

Atuação na fiscalização das propagandas eleitorais, identificando e prevenindo irregularidades, além de garantir que a competição entre as chapas observe as normas vigentes, mantendo-se a equidade e a ordem durante o pleito;

Apoio na logística do pleito

Apoio às Subseções na preparação e organização das mesas de apoio aos eleitores e demais preparativos para o pleito eleitoral, dentro dos limites de sua competência. Esse suporte é essencial para garantir que todas as etapas logísticas ocorram de forma eficiente e coordenada;

Zelar pela manutenção da rotina eleitoral

Zelar pela manutenção da rotina, assegurando que a condução das fases do processo eleitoral seja realizada de forma organizada e eficiente, preservando a confiança dos participantes.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 13 de novembro de 2024



Marcio Kayatt

Presidente da Comissão Eleitoral da OAB SP